



TRE
PARANÁ

PAD 30698/2022

1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE

CONTRATO Nº 10/2023 – A prestação de serviços de veiculação de publicidade legal, em meio digital (com versão impressa opcional), dos atos emanados deste Tribunal, em jornal diário e de grande circulação no estado do Paraná, visando atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral.

Empresa: INCO – Editora Diário Indústria e Comércio Ltda

Em cumprimento à Cláusula Oitava do contrato em epígrafe, nos termos do artigo 25º § 8º, inciso I, da Lei 14.133/2021, após análise e autorização pelas áreas competentes deste TRE/PR, defere-se o reajuste contratual, nos termos a seguir:

Critérios de reajuste:

- Índice IPCA acumulado: **4,6835400%**
- Período acumulado de **12/2022 a 11/2023**

A vigorar a partir de: 08/12/2023

Descrição	Valor unitário para o cm/cl até 07/12/2023	Valor unitário para o cm/cl reajustado
Centímetro por coluna (cm/cl)	R\$ 3,09	R\$ 3,23

Recursos orçamentários destinados à repactuação:

Programas de Trabalho: PTRES 167772;

Reforço das Notas de empenho: 2023NE00397, emitida em 14/04/2023, reforço em 16/10/2023;

Elemento de despesa: 33.90.39.47;

Categoria Econômica: custeio

Curitiba, 20 de dezembro de 2023.

Karine Padilha Ferreira
Seção de Contratos

Ana Alice de Carvalho de Barros
Chefe da Seção de Contratos